



## RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

**EDITAL:** CONCORRÊNCIA 07/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS GALVANIZADAS, NO PRÉDIO QUE ABRIGA O VELÓRIO MUNICIPAL, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto.

**IMPUGNANTE:** UNIBLOCO CONSTRUTORA LTDA

Trata-se da análise do pedido de impugnação, interposto tempestivamente, em 06 de Julho de 2020.

### DOS PLEITOS E RESPECTIVAS APRECIÇÕES

Pedido de impugnação protocolado pela empresa “Unibloco Construtora Ltda”, na qual requer que seja incluída a Administração Local na composição da Planilha Orçamentária, ou, seja adotado o valor de R\$ 5.133,65 para remuneração da Administração Local e R\$ 830,02 para remuneração da Mobilização e Desmobilização, no intuito de se corrigir e/ou suprimir critérios excessivamente restritivos ou ilegais cometidos pela Administração.

No dia 10/07/2020, o engenheiro do Município manifestou através de parecer técnico, acerca da referida impugnação.

O Engenheiro do Município acatou a impugnação protocolada e reavaliou as planilhas, encaminhando nova documentação à Comissão Permanente de Licitação.



## CONCLUSÃO

Em conclusão, diante do exposto, os membros desta CPL decidem em manifestar pelo acolhimento, eis que tempestivo, e pela PROCEDÊNCIA da impugnação apresentada empresa “Unibloco Construtora Ltda”, devendo ser retificado o Edital da Concorrência 07/2020

João Monlevade, 10 de Julho de 2020

**Angélica Maria Silva Bueno Drumond**

- Membro / CPL-

**Elisângela Geralda de Oliveira Silveira**

- Membro / CPL-

**Carmem Augusta Braga Maciel**

- Membro / CPL-

**Priscila das Graças da Silva**

- Membro / CPL-

**Selma Aparecida Gomes Luzia**

- Membro / CPL-